

Processo nº 2017 047539
Colaboração nº 0001/2018

7º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosa(as) e suas famílias – Modalidade Unidade Referenciada.

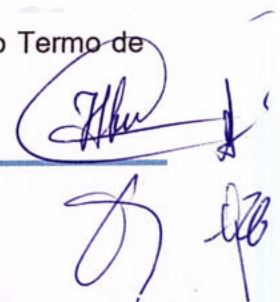
Aos vinte junho de dois mil e vinte e dois, presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela portaria pela Portaria Municipal nº 010 de 13 de janeiro de 2.021, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, brasileira, portadora do RG: 19.216.449-1 CPF: 181.047.018-86, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Jardim Petrágliã, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **AGENOR GADO**, RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso(as) e suas famílias – Modalidade Unidade Referenciada, Meta – 340 usuários por mês, objeto do processo administrativo nº 2017 047539 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica mantida em 340 (trezentos e quarenta) a meta de usuários por mês, com o piso de R\$ 413,85 (quatrocentos e treze mil reais e oitenta e cinco centavos). Fica mantido o valor de **R\$ 1.688.508,00** (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais), sendo **R\$ 11.484,00** (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais – FAS ESTADO) e **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais – FAS UNIÃO) e **R\$ 1.605.024,00** (Hum milhão, seiscentos e cinco mil e vinte e quatro reais FAS MUNICIPAL) em 2022, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de



Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 20 de junho de 2.022



MUNICÍPIO DE FRANCA


Gislaine Alves Liporoni Peres
RG: 19.216.449-1 CPF : 181.047.018-86
Secretária Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

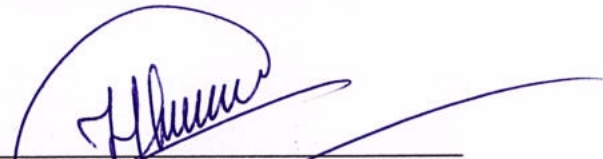
Agenor Gado
RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68
Presidente

TESTEMUNHAS:



Jussara Barreto

Secretaria de Ação Social
Município de Franca



Jandira de Almeida Ramos
Secretaria de Ação Social
Município de Franca